



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-Ceas-CE

Rua Silva Paulet, 334 – Meireles - Fortaleza – Ceará

CEP: 60120-020 Fone:(85) 3101-3007 Fone/ Fax: (85) 3101-1562

ceas.ce@hotmail.com

www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 017/2020

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), reunião ordinária (remota), no dia 16 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 3º do Decreto Presidencial nº 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço público e atividades essenciais;

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 8º da Lei do Estado do Ceará nº 12.531, alterada pela Lei nº 14.279 que estabelece o cofinanciamento de serviços e benefícios, conforme disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), desenvolvidos pelos órgãos gestores municipais da política de assistência social, mediante preenchimento e apresentação do plano de ação disponibilizado pelo órgão gestor estadual da política de assistência social.

CONSIDERANDO a Resolução de nº 003/2015 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE, que pactua a atualização da Política Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução de nº 031/2015 do Conselho Estadual de Assistência Social Ceas, que aprova a atualização da Política Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Ceará nº 33.519 de 19 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus.

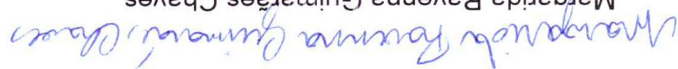
CONSIDERANDO a Resolução de nº 005 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE, que pactua a prorrogação do prazo para preenchimento do Plano de Ação dos recursos do cofinanciamento estadual, do ano de 2020, no Sistema Estadual de Cofinanciamento – Secofi.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação do prazo de preenchimento do Sistema Estadual de Cofinanciamento – Secofi - até o dia 31 de maio de 2020, referente ao Plano de Ação dos recursos financeiros estaduais, do ano de 2020, a serem repassados aos municípios a título de cofinanciamento dos serviços e benefícios eventuais da política de assistência social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de abril de 2020.


Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Presidente do Ceas-CE